



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 2.029, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Dirigentes das Unidades Acadêmicas/Administrativas ou equivalentes como responsáveis pela realização de notificações, intimações e citações para fins de condução de processos disciplinares no âmbito da UFPel.

Art. 2º - Na hipótese de afastamento, impedimento ou suspeição, a responsabilidade pela realização do ato recairá sobre o substituto legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira


Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

